



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias, nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, **Professor Antônio Cláudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2022, portador da Matrícula Funcional SIAPE nº 6310674, e a empresa **SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.323.09/0001-51, com sede à Rua Professor Andrade Bezerra, nº 1523, Salgadinho, Olinda, Estado de Pernambuco, CEP: 53.110-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Heitor Bezerra de Brito**, conforme atos constitutivos da empresa, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 23069.170673/2021-70, e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como legislação correlata e pertinente à matéria, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

1.1 - Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

- a) Repactuação de preços do Contrato, em virtude da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 das categorias envolvidas;
- b) Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024; e
- c) Supressão dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação presentes no módulo 3 das planilhas de custos e formação de preços de mão de obra, conforme previsto no item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03/08/2023 a 03/08/2024..

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - O valor mensal máximo contratual passará a ser:

- a) **A partir de 01º de março de 2023, o valor máximo mensal será de R\$ 2.598.507,17 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e dezessete centavos), conforme planilhas abaixo:**

| VALOR DO CONTRATO DISCRIMINADO POR POSTO | | | | | |
|--|-------------------------|--------|--------------|------------------------|------------------|
| Item | Discriminação por Posto | Postos | Funcionários | Valor Mensal por Posto | Total Mensal |
| 1 | Servente 44 horas | 307 | 307 | R\$ 4.542,26 | R\$ 1.394.472,59 |
| 2 | Servente 12x36 Diurno | 1 | 2 | R\$ 8.609,03 | R\$ 8.609,03 |

| | | | | | |
|-------|---------------------------------------|-----|-----|--------------|------------------|
| 3 | Servente 44 h Líder | 28 | 28 | R\$ 5.102,64 | R\$ 142.874,03 |
| 4 | Encarregado de Limpeza 44h | 15 | 15 | R\$ 5.819,69 | R\$ 87.295,31 |
| 5 | Servente 44 h 20% Insalubridade | 21 | 21 | R\$ 5.288,29 | R\$ 111.054,10 |
| 6 | Servente 44h 40% Insalubridade | 135 | 135 | R\$ 6.034,32 | R\$ 814.633,84 |
| 7 | Servente 44 h Líder 40% Insalubridade | 6 | 6 | R\$ 6.594,71 | R\$ 39.568,28 |
| TOTAL | | 513 | 514 | | R\$ 2.598.507,17 |

| ÁREAS NÃO INSALUBRES | | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Item | Área Total [a] | Mão de Obra Estimada | Quantidade Estimada de Postos [b] | Preço Posto - Mês (R\$) [c] | Subtotal (R\$/m ²) [d] = [b] x [c]/[a] |
| Área Interna | 286.155,39 | Encarregado | 15 | R\$ 5.819,69 | R\$ 0,31 |
| | | Servente Líder | 28 | R\$ 5.102,64 | R\$ 0,50 |
| | | Servente 44 h | 307 | R\$ 4.542,26 | R\$ 4,87 |
| | | Servente 12X36 h | 1 | R\$ 8.609,03 | R\$ 0,03 |
| Total | 286.155,39 | | 351 | | R\$ 5,708 |

| ÁREAS INSALUBRES | | | | | |
|------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Item | Área Total [a] | Mão de Obra Estimada | Quantidade Estimada de Postos [b] | Preço Posto - Mês (R\$) [c] | Subtotal (R\$/m ²) [d] = [b] x [c]/[a] |
| Área Interna | 162.000,00 | Encarregado | 0 | R\$ 5.819,69 | R\$ 0,00 |
| | | Servente Líder 40% Insalubridade | 6 | R\$ 6.594,71 | R\$ 0,24 |
| | | Servente 44 h - 20% Insalubridade | 21 | R\$ 5.288,29 | R\$ 0,69 |
| | | Servente 44 h - 40% Insalubridade | 135 | R\$ 6.034,32 | R\$ 5,03 |
| Total | 162.000,00 | | 162 | | R\$ 5,958 |

| RESUMO DO CONTRATO - VALOR POR m ² | | | |
|---|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Áreas Internas | Custo m ² (R\$/m ²) [a] | Quantidade m ² - RJ [b] | Custo Mensal (R\$) [c] = [a] x [b] |
| Áreas Não insalubres | R\$ 5,708 | 286.155,39 | R\$ 1.633.250,96 |
| Áreas Insalubres | R\$ 5,958 | 162.000,00 | R\$ 965.256,21 |
| Total | | 448.155,39 | R\$ 2.598.507,17 |

b) A partir de 03 de agosto de 2023, o valor máximo mensal será de R\$ 2.576.222,37 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o valor máximo anual de R\$ 30.914.668,44 (trinta milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilhas abaixo:

| VALOR DO CONTRATO DISCRIMINADO POR POSTO | | | | | |
|--|---------------------------------|--------|--------------|------------------------|------------------|
| Item | Discriminação por Posto | Postos | Funcionários | Valor Mensal por Posto | Total Mensal |
| 1 | Servente 44 horas | 307 | 307 | R\$ 4.504,19 | R\$ 1.382.786,44 |
| 2 | Servente 12x36 Diurno | 1 | 2 | R\$ 8.532,90 | R\$ 8.532,90 |
| 3 | Servente 44 h Líder | 28 | 28 | R\$ 5.058,87 | R\$ 141.648,32 |
| 4 | Encarregado de Limpeza 44h | 15 | 15 | R\$ 5.767,08 | R\$ 86.506,17 |
| 5 | Servente 44 h 20% Insalubridade | 21 | 21 | R\$ 5.242,61 | R\$ 110.094,84 |
| 6 | Servente 44h 40% Insalubridade | 135 | 135 | R\$ 5.981,03 | R\$ 807.439,43 |
| 7 | Servente 44 h Líder | 6 | 6 | R\$ 6.535,71 | R\$ 39.214,27 |

| | | | | |
|--|-------------------|-----|-----|------------------|
| | 40% Insalubridade | | | |
| | TOTAL | 513 | 514 | R\$ 2.576.222,37 |

| ÁREAS NÃO INSALUBRES | | | | | |
|----------------------|----------------|----------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Item | Área Total [a] | Mão de Obra Estimada | Quantidade Estimada de Postos [b] | Preço Posto - Mês (R\$) [c] | Subtotal (R\$/m ²) [d] = [b] x [c]/[a] |
| Área Interna | 286.155,39 | Encarregado | 15 | R\$ 5.767,08 | R\$ 0,30 |
| | | Servente Líder | 28 | R\$ 5.058,87 | R\$ 0,50 |
| | | Servente 44 h | 307 | R\$ 4.504,19 | R\$ 4,83 |
| | | Servente 12X36 h | 1 | R\$ 8.532,90 | R\$ 0,03 |
| Total | 286.155,39 | | 351 | | R\$ 5,659 |

| ÁREAS INSALUBRES | | | | | |
|------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|
| Item | Área Total [a] | Mão de Obra Estimada | Quantidade Estimada de Postos [b] | Preço Posto - Mês (R\$) [c] | Subtotal (R\$/m ²) [d] = [b] x [c]/[a] |
| Área Interna | 162.000,00 | Encarregado | 0 | R\$ 5.767,08 | R\$ 0,00 |
| | | Servente Líder 40% Insalubridade | 6 | R\$ 6.535,71 | R\$ 0,24 |
| | | Servente 44 h - 20% Insalubridade | 21 | R\$ 5.242,61 | R\$ 0,68 |
| | | Servente 44 h - 40% Insalubridade | 135 | R\$ 5.981,03 | R\$ 4,98 |
| Total | 162.000,00 | | 162 | | R\$ 5,906 |

| RESUMO DO CONTRATO - VALOR POR m ² | | | |
|---|--|------------------------------------|------------------------------------|
| Áreas Internas | Custo m ² (R\$/m ²) [a] | Quantidade m ² - RJ [b] | Custo Mensal (R\$) [c] = [a] x [b] |
| Áreas Não insalubres | R\$ 5,659 | 286.155,39 | R\$ 1.619.473,83 |
| Áreas Insalubres | R\$ 5,906 | 162.000,00 | R\$ 956.748,54 |
| Total | | 448.155,39 | R\$ 2.576.222,37 |

3.2 – Os valores retroativos aos serviços prestados e com direito à reequilíbrio financeiro a serem pagos à empresa pelo interim março de 2023 a junho de 2023 é da ordem de R\$ 481.165,85 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrição mensal abaixo:

| Valores retroativos a serem pagos à empresa decorrente de repactuação da CCT 2023 | |
|---|---------------------|
| Mês e Ano | Valores retroativos |
| março de 2023 | R\$ 113.480,88 |
| abril de 2023 | R\$ 126.376,02 |
| maio de 2023 | R\$ 125.303,72 |
| junho de 2023 | R\$ 116.005,23 |
| TOTAL | R\$ 481.165,85 |

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339037, Fonte 1000, UGR 150745 e PI M20RKG0101N.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente Termo Aditivo tem como base o artigo 57, II e o artigo 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa nº 05/2017/MPDG.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1 - Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, no valor de R\$ 1.545.733,42 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta três reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

9 - CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR BEZERRA DE BRITO, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 01/08/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 01/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Seraphim, ADMINISTRADOR**, em 01/08/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1544657** e o código CRC **08F34E30**.

Provas escrita e didática no período de 03/07/2023 a 10/07/2023. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina. Doutorado em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde Comunitária, Medicina Preventiva, Medicina Social ou Epidemiologia.

Ementa: 1 - Análise exploratória de dados na atenção primária: gráficos, diagramas, tabelas e medidas descritivas. 2 - Medidas de frequência das doenças e indicadores de saúde. 3 - Sistemas de informação em saúde. 4 - Estudos transversais; 5 - Estudos de coorte; 6 - Estudos de caso-controle; 7 - Estudos experimentais; 8 - Revisão sistemática e metanálise; 9 - Vigilância epidemiológica; 10 - Epidemiologia em serviços de saúde.

Bibliografia: 1 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde - 5ª edição [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde - Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/vigilancia/guia-de-vigilancia-em-saude_5ed_21nov21_isbn5.pdf. 2 - MEDRONHO R et al. Epidemiologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008. 3 - Fletcher, Robert H; Fletcher, Suzanne W; Fletcher G. Epidemiologia clínica. Elementos essenciais. 5. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014. 4 - Moyses Szklo, F. Javier Nieto. Epidemiology: beyond the basics. Jones & Bartlett Publishers, 2014. 5 - Gordis, L. Epidemiology. 6 th edition. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, retifica o Edital de Abertura de Concurso Público nº 50/2023, publicado no DOU nº 40 de 28 de fevereiro de 2023 - seção 3 - página 62.

Onde se lê:

1.6 O presente concurso público é destinado ao provimento de 74 (setenta e quatro) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior.

Leia-se:

1.6 O presente concurso público é destinado ao provimento de 72 (setenta e duas) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 150182

Número do Contrato: 25/2022.

Nº Processo: 23069.170673/2021-70.

Pregão. Nº 32/2022. Contratante: PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO/UFF. Contratado: 00.323.090/0001-51 - SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCACOES LTDA. Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo: 1 - Repactuação em virtude da incidência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024 das categorias envolvidas; 2 - Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, de 03 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024; e 3 - Supressão dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.914.668,44. Data de Assinatura: 01/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 46/2023

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do julgamento do Pregão 46/PROAD/2023, tendo sido adjudicado e homologado os seguintes itens em relação às empresas: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA(05.291.541/0001-30):10; PABLO LUIS MARTINS(09.138.326/0001-54):6; OFICIAL PAPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(09.400.443/0001-44):41; DUOLIMP COMERCIO LTDA(11.506.338/0001-36):17; RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME(16.813.260/0001-16):13,25,36; VIPE COMERCIAL LTDA(17.526.067/0001-67):15,26,27; CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MATERIAIS(18.297.753/0001-76):5,29; SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA(18.593.064/0001-09):7; SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA(19.932.323/0001-41):11,12,14; LENISA DISTRIBUIDORA LTDA(31.900.031/0001-22):23,38; VI MERCADORIAS E SERVICOS EM GERAL LTDA(31.952.323/0001-09):28; VIDOR & HEINECKE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA(37.201.772/0001-00):1; 44.725.930 RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA(44.725.930/0001-88):18,35; BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA(45.118.371/0001-00):30; P H MENESES COMERCIO LTDA(48.371.796/0001-15):9; 49.392.529 RAQUEL GOMES DE LIMA(49.392.529/0001-97):3,4,21,22,24,34. ITENS CANCELADOS:2,8,16,19,31,32,33,37,40. ITENS DESERTOS:20,39. ESTA PUBLICAÇÃO EQUIVALE À PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA
Membro CLI

(SIDECA - 01/08/2023)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.008253/2023-25.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 01.505.417/0001-79 - FERRARESE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Realização da obra de "Reforma das Instalações Preventivas Contra Incêndio das Centrais de Reagentes do Campus de Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul" (CATSER: 1619 - Código de Catalogação: 5191002000021); com serviços de construção civil e arquitetura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de alarme de incêndio; com 106,24 m2 de área construída de intervenção.

Fundamento Legal: . Vigência: 03/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 98.002,67. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.008253/2023-25.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 15.384.476/0001-40 - RIEGER & MENDONCA LTDA. Objeto: Realização da obra de "Reforma das Instalações Preventivas Contra Incêndio das Centrais de Reagentes do Campus de Cerro Largo, no Estado do Rio Grande do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul" (CATSER: 1619 - Código de Catalogação: 5191002000022); com serviços de construção civil e arquitetura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de alarme de incêndio; com 106,24 m2 de área construída de intervenção.

Fundamento Legal: . Vigência: 03/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 95.315,90. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 158517

Nº Processo: 23205.008253/2023-25.

Regime Diferenciado de Contratações Nº 1/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.

Contratado: 01.505.417/0001-79 - FERRARESE CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Realização da obra de "Reforma das Instalações Preventivas Contra Incêndio das Centrais de Reagentes do Campus de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, da Universidade Federal da Fronteira Sul" (CATSER: 1619 - Código de Catalogação: 5191002000023); com serviços de construção civil e arquitetura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de alarme de incêndio; com 118,24 m2 de área construída de intervenção.

Fundamento Legal: . Vigência: 03/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 64.409,46. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2023).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 312/2023. Proc.: 23070.026371/2023-98. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Ensino: Especialização em Fisiologia Humana Aplicada às Ciências da Saúde. Vigência: 31/07/2023 a 31/05/2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 522/2022.

Nº Processo: 23070.037556/2022-47.

Pregão. Nº 52/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 10.427.965/0001-19 - INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL. Objeto: O presente termo tem como objeto o acréscimo de 1 (um) posto de recepcionista (item 4 do grupo 1) e 10 (dez) postos de subencomendado de escritório i (item 5 do grupo 1) alterando assim o item 1.3 da cláusula primeira do contrato 522/2022, pregão eletrônico 52/2022-ufg. A data de início de vigência de tal alteração será a data de publicação deste termo aditivo.. Vigência: 27/07/2023 a 02/01/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.737.132,25. Data de Assinatura: 27/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/07/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 471/2022.

Nº Processo: 23070.042167/2020-71.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 13.230.747/0001-88 - VIABILIZA SOLUCOES PREDIAIS, TECNOLOGICAS E LUMINOTECNICAS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato sei nº. 471/2022 de serviços especializada em engenharia para as obras de reformas nas casas de estudantes universitários (ceu's) i e iii - localizadas no campus colemar natal e silva, vinculadas à pró-reitoria de assuntos estudantis (prae) da universidade federal de goiás (ufg), em goiânia/go, de 08/08/2023 a 21/11/2023.. Vigência: 08/08/2023 a 21/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.081.160,23. Data de Assinatura: 28/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/07/2023).

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, informa que foram registrados 48 (quarenta e oito) diplomas de graduação no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: 2022-2 - registros: nº 150806 a 150839 e 150841 a 150854. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://dados.ufg.br>.

Goiânia, 1º de agosto de 2023
ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora

EDITAIS DE HOMOLOGAÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2023.

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução CONSUNI nº 99/2021, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U. de 18/11/2021 e Edital Específico nº 11/2023 publicado no D.O.U. de 03/04/2023.

Nº 72 - Área do Concurso: Banco de Dados e Processamento de Dados Massivo/Instituto de Informática, exercício: Goiânia. Candidatos aprovados: 1º - Savio Salvarino Teles de Oliveira, média: 8,36; 2º - Juliana Paula Felix, média: 7,97; 3º - Mariana Soller Ramada, média: 6,64. (Processo nº 23070.009345/2023-03).

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução CONSUNI nº 99/2021, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U. de 18/11/2021 e Edital Específico nº 11/2023 publicado no D.O.U. de 03/04/2023.

Nº 73 - Área do Concurso: Coloproctologia/Faculdade de Medicina, exercício: Goiânia. Candidata aprovada: 1º - Bruna Dell'Acqua Cassão Rezende, média: 9,45. (Processo nº 23070.068042/2022-33).

A Reitora da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução CONSUNI nº 99/2021, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público para o Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital Geral nº 34/2021, publicado no D.O.U. de 18/11/2021 e Edital Específico nº 23/2022 publicado no D.O.U. de 12/09/2022, e Edital Complementar nº 2, publicado no D.O.U. em 03/04/2023.

Nº 74 - Área do Concurso: Pedagogias em Educação Musical e Estágio Supervisionado/Escola de Música e Artes Cênicas, exercício: Goiânia. Candidatos aprovados: 1º - Thiago Xavier de Abreu, média: 8,60; 2º - Flavio Denis Dias Veloso, média: 8,26; 3º - Fernando Vieira da Cruz, média: 7,67. (Processo nº 23070.010924/2023-91).

ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora

